Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214
Disponibilização: 09/11/2026
Publicação: 09/11/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB
Coordenação de Residência Médica - HB-COREME

RETIFICAÇÃO

II RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 19/2026/HB-COREME PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA SESAU-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -2027

A Comissão do Processo Seletivo, considerando a necessidade de adequação de disposições específicas à regulamentação aplicável e de precisão dos procedimentos das etapas ainda não realizadas, torna públicas as seguintes retificações ao Edital nº 19/2026/HB-COREME, considerada a primeira retificação publicada em 2 de setembro de 2026.

As inscrições já efetivadas permanecem válidas, dispensados novo requerimento e novo pagamento em razão desta retificação. Não são instituídos novos títulos ou documentos para pontuação curricular. Os ajustes serão aplicados uniformemente aos candidatos nas respectivas situações.

3. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2027

ONDE SE LÊ:

DATA	EVENTO
14/01/2027	Resultado preliminar da classificação final
14 e 15/01/2027	Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar da Segunda Etapa,exclusivamente em caso de erro material,nos termos do Edital
18/01/2027	Publicação da classificação e convocação dos candidatos habilitados para matrícula,publicação:Diário Oficial do Estado de Rondônia https://diof.ro.gov.br/e SESAU https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital/
19 a 22/01/2027	Matrícula dos candidatos aprovados e convocados das 7h30 às 13h na COREME/HBAP.

LEIA-SE:

DATA	EVENTO
14/01/2027	Resultado preliminar da Segunda Etapa e da classificação final
14 e 15/01/2027	Prazo para recurso contra a pontuação preliminar da Segunda Etapa, nos termos do capítulo 17.
18/01/2027	Publicação do Resultado e classificação final e convocação para pré-matrícula, no Diário Oficial do Estado de Rondônia https://diof.ro.gov.br/ e no portal da SESAU https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/edital/
19 a 22/01/2027	Pré-matrícula presencial dos candidatos convocados, das 7h30 às 13h, horário local de Porto Velho/RO, na COREME/HBAP.
11 e 12/02/2027	Efetivação da matrícula dos candidatos da primeira chamada, observados os requisitos e os prazos de comprovação previstos no Edital.

10. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA EGRESSOS DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – PRMFC

ONDE SE LÊ:

10.2. A pontuação adicional de que trata este item incidirá sobre a nota final da primeira fase do Processo Seletivo, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente e neste Edital.

LEIA-SE:

10.2. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) incidirá sobre as notas da Primeira Fase — Prova Teórico-Objetiva e da Segunda Fase — Análise Curricular, observadas as condições de elegibilidade, comprovação e utilização previstas neste Edital, no edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS e na legislação aplicável. A bonificação não poderá elevar a nota acima da pontuação máxima da respectiva fase.

17. DOS RECURSOS

ONDE SE LÊ:

17.3. Não caberá recurso quanto ao mérito ou à avaliação da Segunda Etapa – Análise Curricular, sendo admitido recurso exclusivamente para correção de erro material na atribuição da pontuação ou para correção de não cômputo de documento apresentado tempestivamente pelo candidato, observados o prazo e as condições estabelecidos neste Edital.

17.3.1. O recurso previsto no item 17.3 deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil, contado da divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa, exclusivamente pelo e-mail coremehb@gmail.com, mediante apresentação fundamentada das razões do recurso.

LEIA-SE:

17.3. Caberá recurso fundamentado contra a pontuação preliminar da Segunda Etapa — Análise Curricular, inclusive quanto ao enquadramento e à aplicação dos critérios de pontuação previstos no

Anexo III aos documentos apresentados tempestivamente. Não serão admitidos novos títulos, substituições ou complementações documentais para obtenção de pontuação.

17.3.1. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail coremehb@gmail.com nos dias 14 e 15 de janeiro de 2027, conforme o Cronograma de Execução, com identificação do candidato, indicação do item e da pontuação contestados e exposição das razões do pedido.

ACRESCENTA-SE:

17.3.2. A banca examinadora analisará os recursos mediante decisão fundamentada, disponibilizada ao recorrente antes da publicação da classificação final definitiva. Eventuais alterações de pontuação serão consideradas na classificação final.

20. DA CONVOCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

20.1. Serão considerados aprovados e aptos à matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para cada Programa de Residência Médica, respeitada a classificação final e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

20.3. A convocação dos candidatos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no portal do Governo do Estado de Rondônia/SESAU conforme cronograma estabelecido neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações.

LEIA-SE:

20.1. Serão convocados para pré-matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para cada Programa de Residência Médica, respeitadas a classificação final, a reserva de vagas e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

20.3. A convocação para pré-matrícula será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no portal do Governo do Estado de Rondônia/SESAU, conforme o Cronograma de Execução. As chamadas subsequentes observarão as mesmas formas de publicação e os prazos das respectivas convocações, cabendo ao candidato acompanhar essas publicações.

21. DA MATRÍCULA

ONDE SE LÊ:

21. DA MATRÍCULA

21.2. As matrículas ocorrerão de 19 a 22 de janeiro de 2027, das 7h30 às 13h, na COREME/HBAP, obedecendo à ordem de convocação decorrente da classificação final homologada e observado o número de vagas previsto neste Edital.

21.2.1. O candidato convocado deverá efetivar sua matrícula no prazo estabelecido neste Edital, mediante apresentação de toda a documentação exigida, sob pena de perda do direito à vaga e convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

21.2.2. Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública, procuração particular com firma reconhecida em cartório ou procuração eletrônica emitida por meio da plataforma e-Notariado, devendo ser apresentada toda a documentação exigida neste Edital, não sendo aceita documentação incompleta. A ausência de qualquer documento obrigatório impedirá a efetivação da matrícula.

21.2.3. A procuração eletrônica emitida por meio da plataforma e-Notariado deverá estar válida na data da matrícula e conferir poderes específicos para a prática do ato de matrícula no Processo Seletivo de Residência Médica, não sendo admitida procuração com poderes genéricos para a finalidade prevista neste

item.

LEIA-SE:

21. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

21.2. A pré-matrícula dos candidatos convocados será realizada de 19 a 22 de janeiro de 2027, das 7h30 às 13h, horário local de Porto Velho/RO, na COREME/HBAP, observadas a ordem de classificação e as vagas ofertadas. Essa etapa destina-se à confirmação de interesse na vaga e à apresentação e conferência da documentação prevista neste Edital.

21.2.1. O candidato deverá apresentar os documentos já disponíveis. As pendências cuja comprovação posterior seja admitida neste Edital ou na regulamentação da CNRM serão registradas pela COREME, com indicação do prazo e da forma de apresentação, sem eliminação antes do encerramento do respectivo prazo.

21.2.2. A pré-matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública, procuração particular com firma reconhecida em cartório ou procuração eletrônica emitida pela plataforma e-Notariado. O não comparecimento no prazo da convocação, pessoalmente ou por procurador, acarretará a perda do direito à vaga e a convocação do próximo candidato classificado.

21.2.3. A procuração deverá estar válida na data da apresentação e conferir poderes específicos para realizar a pré-matrícula e os procedimentos de matrícula neste Processo Seletivo.

ACRESCENTAM-SE:

21.2.8. A documentação apresentada na pré-matrícula será aproveitada para a efetivação da matrícula dos candidatos da primeira chamada, realizada pela COREME/HBAP em 11 e 12 de fevereiro de 2027, após a verificação dos requisitos exigidos, ressalvadas as hipóteses de comprovação posterior expressamente admitidas neste Edital. Não será necessário novo comparecimento presencial para reapresentar documentos já conferidos. As chamadas subsequentes observarão os prazos estabelecidos nas respectivas convocações.

21.2.9. O candidato que realizar a pré-matrícula no prazo terá sua vaga preservada, condicionada ao cumprimento dos requisitos de ingresso e à regularização das pendências nos respectivos prazos. Serão observadas as hipóteses dos itens 22.2.1 e 22.2.2, sem antecipação dos prazos regulamentares. O descumprimento do prazo aplicável acarretará a perda do direito à vaga e a convocação do próximo candidato classificado.

21.2.10. Os documentos pendentes poderão ser encaminhados ao e-mail coremehb@gmail.com, nos prazos aplicáveis, desde que permitam verificar sua autenticidade. Quando essa verificação não for possível por meio eletrônico, a COREME orientará sua apresentação nas formas admitidas neste Edital.

21.2.11. A aceitação de documento provisório não dispensa a apresentação da via definitiva no prazo aplicável. O prazo para entrega da via definitiva não prorroga os requisitos de conclusão da formação, revalidação do diploma, registro profissional ou cumprimento do pré-requisito.

21.2.12. A COREME fornecerá confirmação da realização da pré-matrícula, com indicação das eventuais pendências, e comunicará a efetivação da matrícula pelo e-mail cadastrado pelo candidato.

As exigências de forma e autenticidade dos itens 21.2.4 a 21.2.7 permanecem aplicáveis à apresentação dos documentos, respeitados os prazos de regularização expressamente admitidos nos itens acima.

22. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

ONDE SE LÊ:

22.2.2. Para os Programas de Residência Médica com pré-requisito, o candidato deverá apresentar documento oficial que comprove a conclusão do programa de residência médica correspondente, observadas as exigências estabelecidas pela CNRM.

LEIA-SE:

22.2.2. Para os Programas com Pré-Requisito, o candidato deverá comprovar a formação exigida, observadas as modalidades já previstas no item 7.1, inciso IV. Na pré-matrícula, o candidato que estiver concluindo a formação poderá apresentar declaração oficial da instituição responsável, identificando o Programa cursado e a data prevista para sua conclusão. A formação deverá estar concluída até o início do Programa pretendido, sendo admitida a apresentação da declaração de conclusão do programa de residência médica ou de obtenção do título de especialista até 15 de março de 2027, conforme o art. 6º da Resolução CNRM nº 1, de 10 de fevereiro de 2026. Na modalidade de título de especialista, o RQE deverá estar registrado no CRM até a data de início do Programa, conforme o item 7.1, inciso IV, alínea b.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 19/2026/HB-COREME e da primeira retificação que não contrariem expressamente esta retificação, inclusive os critérios e os limites de pontuação do Anexo III publicado. Esta retificação não reabre inscrições nem institui nova etapa de inscrição.

Porto Velho (RO), 09 de noveembro de 2026.

Aline Simone Dantas Siqueira Carvalho

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

- assinado e datado eletronicamente -
Dra Aline Simone Dantas Siqueira Carvalho
Coordenadora da Comissão de Residência Médica
COREME/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, **Chefe de Unidade**, em 09/11/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78477536** e o código CRC **2DB2B59A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0049.009275/2026-08 SEI nº 78477536